



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 088/2022

DE 12 DE ABRIL DE 2022

**PRORROGA A PORTARIA 066/2022
QUE CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art. 190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 03 de Abril de 2022, Protocolado em 11 de Abril de 2022. Sendo 30 dias de licença saúde para tratamento Clínico.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 066/2022 de 08 de Março de 2022, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Abril de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 053 - 2022**

PORTARIA N.º 053/2022

de 12 de Abril 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao(a) servidor(a) Sr(a). Andrea da Conceição Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **ALEX STEVES BERTO**, na condição de gestor do **ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, após avaliação por junta médica, ao (a) servidor (a) Sr (a). **ANDREA CONCEIÇÃO ASSIS**, servidor (a) efetivo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, com vencimentos integrais, a partir de **24.02.2022** e término em **24.04.2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **24.02.2022**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 12 de Abril de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 088/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 088/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA A PORTARIA 066/2022 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Médico Datado em 03 de Abril de 2022, Protocolado em 11 de Abril de 2022. Sendo 30 dias de licença saúde para tratamento Clínico.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 066/2022 de 08 de Março de 2022, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Abril de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 090/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 090/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

DELEGA A ASSESSORA DE COMPRAS, PODERES ESPECÍFICO PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE AO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

CONSIDERANDO o Afastamento da Assessora de Patrimônio e Almoarifado virtude da Portaria de Férias N°89 de 12 de Abril de 2022;

CONSIDERANDO Período de gozo das férias da Servidora **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA** entre 10/04/2022 a 30/04/2022.;

RESOLVE:

Art. 1º. Delega a assessora de compras Sr.ª **THAIS SOUZA SILVA** poderes específicos para assinar documentos relativos ao patrimônio e almoarifado, junto ao Departamento de Contabilidade, em substituição a Srta. **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, de 10/04/2022 a 20/04/2022.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pela Srta. **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, durante o período mencionado no *caput* poderão ser ratificados pela assessora de compras Sr.ª **THAIS SOUZA SILVA**.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 089/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 089/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	2021/2022.	10/04/2022 a 30/04/2022 Vendeu 10 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Para: Departamento Pessoal	Data: 07/04/2022	Nº CI: 75/2022
--	-------------------------	-----------------------

Prezada Senhora

A par em cumprimenta-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o ATESTADO MÉDICO de 30 dias (03/04/2022 – 03/05/2022) da Sra **Tatiane Laet Pinheiro Zanol**.

Cordiais Saudações

De: Auriana Alves Prata	Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
--------------------------------	---

Luiz Felipe Peretê Berto
Assessor de
Apoio Institucional
Portaria nº 070/2021

07/04/2022

CONSULTÓRIO MÉDICO

Dr. Antonio José Rodrigues

CRM - 1615/MT

Avenida 7 de Setembro - 465 - Rio Branco MT

Fone - 3257 - 1314

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins Trabalhistas, à pedido, que

TATIANE LAET Pinheiro ZANEL - 37 ANOS

necessita de 30 (Trinta) dia(s) de licença-saúde,

para tratamento clínico, aos meus cuidados, a partir da presente data.

CID 10 - 220.9

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Rio Branco - MT, 03 de 04 de 2022.

Dr. Antonio José Rodrigues
CRM: 1615/MT
CONSULTÓRIO MÉDICO

Dr. Antonio José Rodrigues

CRM - 1615 / MT

Eu, abaixo assinado autorizo colocar CID neste atestado médico.

Tatiane Laet Pinheiro Zanel

Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 27 de CLPS, aprovada pelo decreto N° 89.312 de 23 / 01 /1984, e resolução CFM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.